

DESPACHO - PRESIDÊNCIA DAS COMISSÕES

Observando as disposições dos arts. 104, XXIV e 125, § 1º do Regimento Interno desta Casa, distribuimos o **Projeto de Lei n.º 22/2021** que “*Declara, no âmbito do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, a inviolabilidade e essencialidade dos cultos e atividades religiosas, garantindo-se a liberdade de crenças e dá outras providências*”, de autoria do vereador Maurilo do Sindicato, aos vereadores: **Sargento Moisés**– relator da Comissão de legislação, justiça e redação, **Simental**– relator da Comissão de educação, saúde, esporte, ciência, cultura e lazer e **Julinho**– relator da Comissão de direitos humanos e cidadania.

Cláudio (MG), 19 de abril de 2021.

CAIO RODRIGUES

Presidente–CLJR

EVANDRO DA AMBULÂNCIA

Presidente –CESECCL

SARGENTO MOISÉS

Presidente –CDHC

CIÊNCIA DO RECEBIMENTO DESTE DESPACHO:

Sargento Moisés–CLJR

Simental–Relator – CESECCL

Julinho–Relator–CDHC